



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.210/74.-

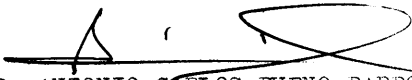
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aprovado na contabilidade da Prefeitura, um crédito especial no valor de Cr\$ 14.553,49 (catorze mil, quinhentos e cinquenta e tres cruzeiros e quarenta e nove centavos), destinado ao pagamento de vencimentos da ex-servidora municipal, - D. Filomena Aparecida Lamano, demitida a bem do serviço público, - na forma da Portaria nº 133, de 5 de fevereiro de 1974.

Artigo 2º)- O crédito aprovado pelo artigo anterior correrá a conta do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

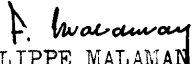
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 1.974

  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
FELIPPE MALAMAN  
Diretor do Serviço de Administração.